

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ /2023

***Declara como Patrimônio Imaterial  
do Estado do Tocantins a Escola  
Bíblica Dominical.***

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art.1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial do Estado do Tocantins a Escola Bíblica Dominical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Escola Bíblica Dominical é instrumento por meio do qual a igreja educa pessoas sobre os ensinamentos de Deus. Sem dúvidas, auxilia a sociedade na formação de cidadãos virtuosos e contribui na condução para uma vida de servidão, temor à Deus e bondade. Por esse motivo, deve ser declarada Patrimônio Imaterial do estado.

Considerando a pertinência desse projeto de lei, requero a colaboração dos nobres pares para esse pedido.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.

**WISTON GOMES**  
Deputado Estadual